BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 99, 13 de novembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

DESIGNAÇÃO 4

Portaria - SEI nº 336, de 12 de novembro de 2026 4

Portaria - SEI nº 337, de 13 de novembro de 2026 4

Portaria - SEI nº 339, de 13 de novembro de 2026 5

Portaria - SEI nº 340, de 13 de outubro de 2026 7

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 336, de 12 de novembro de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA* DO PREGÃO *ELETRÔNICO Nº 40/2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.023417/2025-03, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 40*/2026,* para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - INSTRUMENTAIS ASSISTENCIAIS I E II:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora da Ata	**Andréa Santos Timoteo Silva SIAPE 329******
Fiscal da Ata	**Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218******

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 337, de 13 de novembro de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SERVIÇO SOCIAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23540.003105/2025-75;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo como Responsável Técnica do Serviço Social do HUPAA:

- **Responsável Técnica:** Rejaneide Ferreira da Silva – SIAPE nº 352****
- **Responsável Técnica Substituta:** Flávia Katharina – SIAPE nº 328****

Art. 2º Os atos da mesma ficam convalidados a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 261, de 22 de julho de 2025;

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 339, de 13 de novembro de 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - CAC

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da HU Brasil, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 23540.003643/2024-89, 23540.008691/2025-44, 23540.015078/2025-83 e 23540.017962/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar colaboradores abaixo relacionados para recompor a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC), sob a Presidência da primeira, que irá tratar das questões acerca de acumulação de cargos dos empregados e agentes públicos da HU Brasil, com atribuições definidas em norma específica e em continuidade ao mandato iniciado no dia 24 de julho de 2025.

TITULARES

LARISSA DE OLIVEIRA SOARES, SIAPE 218****, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na UMULTI;
MARIA DE FÁTIMA CONRADO ALVES, SIAPE 218****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UDI, exercendo a função de vice-presidente da Comissão;
SUZANE DE ALENCAR SILVA, SIAPE 335****,ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na UAP/DivGP, exercendo a função de secretário da Comissão;
BRUNO SALES COSTA, SIAPE 305****, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na USID;
LIVIA VILAR DA SILVA, SIAPE: 350****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotada na SAFS;
GEISA GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE 220****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UTIN;
ANDERSON DE SOUZA FERNANDES, SIAPE 349****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão em Saúde, lotado na Superintendência;
MARIA VERÔNICA FERREIRA LIMA , SIAPE 353****, Analista Administrativo, lotada no STCOR;
PAMELLA KAREN RUFINO DA CUNHA, SIAPE 350****, Analista Administrativo - Administração, lotada na GAD;
TERESA CRISTINA BOER DA SILVA, SIAPE 223****, Assistente Administrativo, lotada na USME.

SUPLENTES

MAYARA VIEIRA RIOS, SIAPE 350****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotada na Superintendência;
MOISES CEZAR BARROS MORAES, SIAPE 118****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na GEP;
VIVIANE CAVALCANTE TAVARES MONTEIRO, SIAPE 154****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na DENF;
ANA XENIA BUARQUE LIMA DE PINA, SIAPE 128****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UONC.
VALDILENE DO NASCIMENTO SILVA, SIAPE 238****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na UPDE;
YANA ROUSE DA SILVA BARBOSA, SIAPE 229****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na UACE;
MÁRCIO JAMERSON GUEDES DA SILVA, SIAPE 213****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na UCON;

Art. 2º Mediante cenário crítico e para cumprimento de prazos e determinações que visem atendimento de matéria de interesse público, a presidência poderá distribuir processos para os suplentes ora designados.

Parágrafo Único. A presidência poderá convocar, por meio de processo administrativo, colaboradores eventuais de quaisquer áreas lotados nesta filial, para participar de etapa específica ou total do trabalho, estes na qualidade *ad hoc*.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado.

Parágrafo Primeiro. A composição da comissão terá duração de 2 (dois) anos, quando deverá ser renovada na razão de 50% de seus membros após esse período.

Art. 4º A Comissão manifesta-se por meio de pareceres e diligências, cujos resultados finais deverão ser encaminhados ao titular da Divisão de Gestão de Pessoas, ao qual caberá acolher a manifestação e promover os encaminhamentos devidos.

§ 1º É direito da pessoa interessada interpor recurso face o parecer emitido pela CPAC, no pazo de 10 (dez) dias.

§ 2º O recurso será dirigido à própria CPAC, que se não reconsiderar a posição sustentada em parecer, automaticamente o encaminhará à CPAC da Administração Central.

Art. 5º As competências, prazos, métodos e demais parâmetros de funcionamento devem observar os princípios e diretrizes constantes na Norma - SEI nº 6/2025/DGP-EBSERH ou sua sucedânea.

Parágrafo Único. Para emissão de parecer de admissão de novos empregados e agentes públicos que acumulam cargos, empregos e funções públicas, fica definido o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 3 (três) dias úteis mediante justificativa da Presidência da Comissão.

Art. 6º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão.

Art. 7º Em caso de ausência, impedimento ou férias do Presidente, o vice-presidente assumirá os trabalhos.

Parágrafo Único. Competirá aos membros designados eleger o presidente e vice-presidente, sem prejuízo da designação por parte do presidente de outras funções necessários ao funcionamento da comissão.

Art. 8º Sempre que houver necessidade, os empregados e servidores designados para esta comissão poderão se ausentar de suas atividades laborais usuais por até 2 (duas) horas semanais, cujo labor deve ser devidamente atestado pela presidência da Comissão perante a chefia imediata.

Art. 9º Fica revogada a Portaria - SEI nº 310, de 13 de outubro de 2026.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 340, de 13 de outubro de 2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE FREQUÊNCIA E APH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da HU Brasil, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 23540.014784/2026-99,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Frequência, Horas Extras e de APH**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL/HU Brasil), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os registros de frequência dos empregados e a concessão e execução da APH, observadas as normas e os procedimentos institucionais vigentes.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

FRANCESCA PALLADINO ATAIDE - SIAPE 218****
ANA ADELAIDE REYS CASTELLO BRANCO - SIAPE 240****
PÂMELLA KAREN RUFINO DA CUNHA - SIAPE 350****
ELISÂNGELA RISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA - SIAPE 233**** - Coordenadora
MAÍRA SARMENTO SILVA - SIAPE 352**** - Vice - Coordenadora

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar e monitorar os registros de frequência dos empregados, identificando inconsistências, pendências e situações que demandem providências;
II – acompanhar e monitorar a concessão, a execução e os registros relativos à APH, verificando sua conformidade com as normas institucionais;
III – analisar as informações encaminhadas pelas unidades e setores envolvidos, identificando eventuais divergências nos registros de frequência e APH;
IV – propor medidas para aprimorar os fluxos, os controles e os procedimentos relacionados à frequência e à APH;
V – orientar as unidades e chefias quanto ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos;
VI – elaborar relatórios periódicos com os resultados do acompanhamento, apontando inconsistências identificadas e recomendações para regularização;
VII – encaminhar à Superintendência as situações que demandem deliberação ou providências administrativas.

Art. 4º A Comissão deverá atuar de forma integrada com as unidades administrativas e assistenciais envolvidas, podendo solicitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º A Comissão deverá reunir-se mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido por seus membros, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente